PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ATOrd 0001022-07.2024.5.22.0102
AUTOR: JOERMINIA LIMA DE ARAUJO
RÉU: JOSE DIAS DE SOUSA E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO

O Exmo. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato, Faz saber, pelo presente EDITAL, a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que, no dia **11 de dezembro de 2026, a partir das 10h00**, na modalidade virtual, através da plataforma **www.leilaovip.com.br**, que tem como leiloeiro nomeado Érico Sobral Soares (CPF 043.261.883-08), cujo escritório está localizado na Av. Doutor Josué Moura Santos, nº 1111, bairro Pedra Mole, Teresina-PI, será levado a público o leilão de venda e arrematação do bem abaixo discriminado. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, de imediato, no mesmo local, a sua alienação pelo maior lance.

Descrição: **IMÓVEL: "CHAPADA DAS COVAS", localizado na Data Boa Vista, no Município de São João do Piauí/PI, com área de 202,60 hectares (duzentos e dois hectares e sessenta ares), com os seguintes limites: Começa o seu perímetro em um marco cravado nas divisas de Miguel José de Magalhães e segue dividindo com Miguel José dos Santos, rumo 29"NE - 2-200 metros; até a linha perimétrica da Data Bom Jesus e segue por ela com o rumo 80'NE - 150 metros; passa a dividir com Ausentes rumos 0o Sul - 1.250 metros; 35'SW - 2.000 metros; passa a dividir com Miguel José de Magalhães, rumo 3l"NW - 960 metros; até o ponto de partida, fechando o seu polígono com 6.760 metros, registrado no Cartório do Ofício Único de São João do Piauí sob a matrícula nº 7.590.**

Valor da avaliação: **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

O valor arrecadado na alienação do bem será destinado precipuamente ao credor trabalhista. Se for o caso, o saldo será destinado ao credor hipotecário (art. 186 do CTN; art. 30 da LEF e art. 1.422, parágrafo único, do CC), desconstituindo-se o ônus em relação ao arrematante.

Os débitos de impostos, taxas e multas administrativas vinculadas ao bem levado à hasta pública deverão ser cobrados, pelo credor, do

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, em 12/11/2026, às 09:44:03 - 404f6b2

proprietário anterior, na conformidade do que dispõe o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, uma vez que a aquisição em hasta pública é forma de aquisição originária.

O arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal, voltando a leilão o(s) bem(ns) executados.

O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, observados os termos do art. 895 do NCPC.

As despesas inerentes ao ato de transferência dos bens adquiridos em hasta pública judicial correm, exclusivamente, por conta do arrematante.

Entregue a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 dias para informar se o bem arrematado encontra-se de acordo com a descrição feita neste edital, bem assim para informar eventual impossibilidade de transferência, na hipótese de bens cuja transmissão dependam de registro em órgãos públicos, sob pena de presumir-se consumada a tradição ou a transferência do bem arrematado.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial Justiça do Trabalho da 22ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 12 de novembro de 2026. Eu, CARLA REGINA MARTINS REIS FRANCA, Assessor, escrevi.

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 12 de novembro de 2026.

GUSTAVO RIBEIRO MARTINS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, em 12/11/2026, às 09:44:03 - 404f6b2
https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao/26111209201440500000018434159?instancia=1
Número do processo: 0001022-07.2024.5.22.0102
Número do documento: 26111209201440500000018434159